



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N. 16 DE 20 DE JUNHO DE 1983

O TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do Processo nº P. 366/81 e o decidido em Sessão Administrativa de 08 de abril de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da [Resolução nº 15 de 28 de abril de 1983](#), passam a ter as seguintes redações:

“Art. 1º - O número de cargos que compõem as classes da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário da área de Taquigrafia a que se refere o Anexo ao [Ato nº 122, de 18 de outubro de 1979](#) passa a ser o seguinte, ficando acrescido de quatro cargos:

Classe ESPECIAL – 4 cargos

Classe "B" – 16 cargos

Classe "A" – 19 cargos

Art. 2º - Os servidores constantes do Anexo Único desta Resolução, terão os seus cargos destinados à área de Taquigrafia, sem alteração das referências e classes respectivas.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

(a) MINISTRO JARBAS NOBRE
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO
(Resolução nº 16, de 1983, art. 2º)

NOME	CARGO	CLASSE	REF.
MARI-SOL LLURDA MENEZES	Auxiliar Judiciário	ESPECIAL	NM. 33
LÉA ANÍSIA DO VALLE CORDEIRO	Auxiliar Judiciário	ESPECIAL	NM. 33
MARIA GORETI GALLETTI	Auxiliar Judiciário	ESPECIAL	NM. 33
ROSÂNGELA NUNES DA SILVA	Auxiliar Judiciário	“B”	NM. 30